

**RAZÕES DA ESCOLHA DO
CONTRATADO**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE COMUNICAÇÃO, PROJETO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, ORÇAMENTO DETALHADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ARTS, QUANDO EXIGIDAS.

DUO ESSENTIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 67.523.629/0001-97

Valdir Volpato • Maria Ap. Fernandes De Bona

CREA/SC nº 024064-9 – CREA/SC nº 146107-7

Av. Nereu Ramos – Centro – Braço do Norte/SC – CEP 88750-000

Telefone: (48) 99987-0017 - (48) 99624-9465

A escolha da empresa **DUO ESSENTIA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **67.523.629/0001-97**, decorre de sua aptidão para a execução dos serviços técnicos objeto da contratação, especialmente em razão da disponibilidade de profissionais devidamente habilitados perante o **CREA/SC**, conforme registros apresentados:

Valdir Volpato – CREA/SC nº 024064-9;

Maria Ap. Fernandes De Bona – CREA/SC nº 146107-7.

A empresa possui endereço na **Av. Nereu Ramos, Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88750-000**, o que também favorece a execução e o acompanhamento dos serviços junto à Administração Municipal, especialmente diante da necessidade de levantamento, análise e compatibilização dos projetos relacionados à edificação existente.

A contratação de empresa com profissionais habilitados e com capacidade para desenvolver os diferentes projetos técnicos necessários mostra-se adequada diante da complexidade do objeto, que exige integração entre as diversas disciplinas de engenharia e arquitetura.

A empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 62.875,00**, contemplando o conjunto dos serviços especificados pela Administração, demonstrando disponibilidade e condições para atender às necessidades do Município.

A escolha, portanto, fundamenta-se na **capacidade técnica, habilitação dos profissionais responsáveis, compatibilidade da proposta com o objeto pretendido, conhecimento necessário para desenvolvimento dos serviços e adequação da solução às necessidades da Administração Pública**.

Ressalta-se que a contratação deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigíveis, bem como à regularidade dos profissionais responsáveis perante os respectivos conselhos profissionais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **justifica-se o preço de R\$ 62.875,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** apresentado pela empresa **DUO ESSENTIA ENGENHARIA LTDA**, por se mostrar compatível com a complexidade e abrangência dos serviços técnicos necessários à reelaboração dos projetos para conclusão do Paço Municipal de Braço do Norte/SC.

Da mesma forma, **justifica-se a escolha da empresa DUO ESSENTIA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 67.523.629/0001-97, em razão de sua aptidão para a execução do objeto, da disponibilidade de profissionais legalmente habilitados e da compatibilidade de sua proposta com as necessidades da Administração Municipal.

Assim, entende-se que a contratação atende ao **interesse público, à economicidade, à eficiência e à necessidade de assegurar a adequada continuidade e conclusão do empreendimento**, devendo o processo ser instruído com os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.